



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## **INDICAÇÃO Nº 134/2022**

A Vereadora *in fine* assinada, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

### **INDICAÇÃO**

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, que providencie aos portadores de FIBROMIALGIA os seguintes atendimentos: consulta com psicólogo 1 vez por semana, com neurologistas 1 vez a cada 60 dias, e aula com educador físico 2 vezes por semana”.

### **JUSTIFICATIVA**

A iniciativa da presente indicação visa atender a demanda de parte da população municipal que é acometida pela fibromialgia, doença crônica que causa imensas dores e transtornos aos seus pacientes.

Por se tratar de uma doença recém-descoberta, a comunidade médica ainda não conseguiu concluir quais são suas causas. Entretanto, já está pacificado que os portadores da citada enfermidade, em sua maioria mulheres, na faixa etária de 30 a 55 anos, possuem maior sensibilidade à dor do que as pessoas que não são acometidas por ela, em virtude do cérebro dos doentes interpretarem os estímulos à dor de forma exagerada, ativando o sistema nervoso por inteiro.

As severas restrições impostas à sadia qualidade de vida dos pacientes, referida doença não foi contemplada pelo rol de pessoas com deficiência elencado do artigo 4º, do Decreto nº 3.298/1999, em que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e o artigo 5º, do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000.

Isso tem causado inúmeros transtornos a pessoas especialmente no que tange a concessão de benefícios destinados aos pacientes com deficiência, razão pela qual se torna relevante a presente discussão.

Diante do exposto, essa Vereadora pede especial atenção do Poder Executivo Municipal no atendimento desta propositura.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar

Guaçuí, 17 de outubro de 2022.

**Maria Lúcia das Dores**

**- Autora -**

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Autenticar documento em <http://www3.cmguaqui.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003400370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.